

PREFEITURA DE CANÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.269/2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO QUE ESPECÍFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a seguinte dotação.

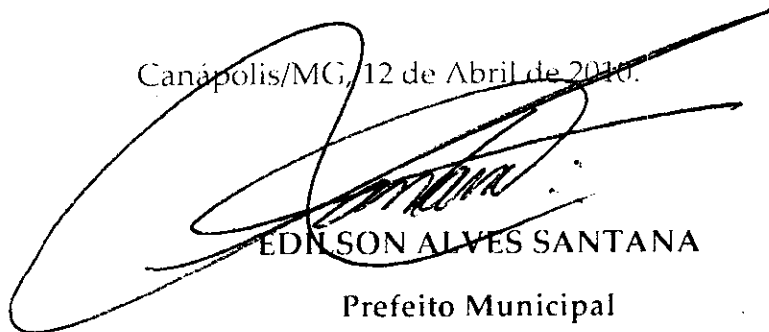
02.06.02-3.3.50.43.26-27.812.0009.2.0008	SUBVENÇÃO CTC
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 20.000,00

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.07.01-3.1.90.11.01-10.302.0010.2.0103	VENCIMENTOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 12 de Abril de 2010.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal